



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO GINÁSTICA RÍTMICA/2017 MÓDULO I

MÓDULO I

Art. 1º - A competição de ginástica rítmica do Programa Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2017 será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica - FIG, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica - CBG, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Cada município poderá inscrever 1 (um) técnico e no máximo 8 (oito) alunas-atletas. As alunas-atletas deverão participar da competição nos 2 (dois) aparelhos, arco e bola.

Art. 3º - Será disputada em 2 (duas) fases:

Concurso I - Classificatória - Participam todas as alunas-atletas. A ordem de apresentação será por meio de sorteio das alunas-atletas inscritas. Os resultados obtidos irão determinar:

- Classificação individual por equipe - A equipe deverá ser composta por no mínimo 3 (três) alunas-atletas e no máximo 4 (quatro) alunas-atletas do mesmo município. O resultado será obtido pela somatória das 3 (três) melhores notas em cada aparelho. Serão premiadas todas as alunas-atletas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. Cada município deverá indicar sua equipe na reunião técnica específica e poderá indicar apenas uma equipe em cada módulo;
- qualificação das 8 (oito) melhores alunas-atletas, pela somatória dos pontos obtidos nos dois aparelhos, para os Concursos II e III, sendo no máximo 2 (duas) alunas-atletas por município;
- a aluna-atleta classificada entre as 8 (oito) melhores no aparelho e não qualificada para o CII estará classificada para participar da Final do aparelho em questão.

Concurso II e III - Classificação Final Individual Geral e por Aparelho: Contará com a participação das 8 (oito) melhores alunas-atletas, classificadas no Concurso I. A ordem de apresentação será por meio de sorteio. Os resultados obtidos irão determinar:

- Classificação Final do Individual Geral (CII) - somatório das notas obtidas nos 2 aparelhos;
- Classificação Final do Individual por Aparelhos (CIII) - estabelecido pelas notas obtidas no CII.

Art. 4º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora e tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição. A ausência acarretará na eliminação do município e/ou escola na modalidade.

4.1. As fichas das alunas-atletas que irão competir deverão ser entregues por um técnico ou dirigente credenciado na reunião técnica, na ordem de apresentação dos aparelhos (5 cópias por aparelho). Devem estar escritos e legíveis o primeiro nome da aluna-atleta e seu último nome, bem como a instituição de ensino/município que a aluna-atleta está representando.

4.2. Não será permitida entrega de ficha após a reunião técnica e/ou no momento da competição.

4.3. Não serão aceitas fichas manuscritas.

4.4. A aluna-atleta que não obtiver o número de ficha designado não será avaliada.

4.5. As fichas das alunas-atletas finalistas deverão ser entregues após o término da Competição do Concurso I.

4.6. Os aparelhos e os collants das alunas-atletas deverão estar em conformidade com as normas previstas no Código de Pontuação da FIG.

4.7. Nos CDs das músicas, devem constar por escrito e bem legível, obrigatoriamente:

- O primeiro nome da aluna-atleta e seu último nome.
- O nome da instituição de ensino.
- O nome do município.
- Aparelho.
- Nome e tempo da música.

Art. 5º - A competição é aberta à participação de alunas-atletas, sem graduação mínima estabelecida.

Art. 6º - Provas individuais: Arco e Bola.

6.1) Primeiro exercício: Aparelho Arco (60 a 90 cm de diâmetro).

6.2) Segundo exercício: Aparelho Bola (peso 300 a 400 gramas/ 14 a 20 cm).

Art. 7º - O tempo regulamentar para cada exercício será de 1 (um) minuto e 15 (quinze) segundos a 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.

7.1 - A música com palavras é permitida apenas em um exercício.

Art. 8º - Exigências para os exercícios – Aparelhos arco e bola.

8.1. Dificuldade: Valor máximo 6 pontos.

a) Dificuldade corporal mínimo de 3 (três) máximo de 6 (seis).

b) Na distribuição das dificuldades, deve haver a representação dos 3 (três) grupos corporais (salto, equilíbrio, rotação), mínimo de 1(um) elemento de cada.

c) É obrigatório no mínimo 1 (um) pivô (executado na ½ ponta) como elemento de rotação.

d) É obrigatório no mínimo 2 (dois) passos de dança (S).

e) É obrigatório no mínimo 1 (um) elemento dinâmico de rotação (R).

f) É obrigatório no mínimo 1 (uma) dificuldade de aparelho (AD).

Nota:

- As bonificações do Código Internacional de Pontuação, troca de nível, recuperação fora do campo visual e outros, serão aplicadas ao Elemento Dinâmico de Rotação (EDR).
- Os requerimentos de Maestria são os mesmos descritos no Código de Internacional de Pontuação.
- A Maestria também pode ser executada durante:
 - Dificuldade Corporal;
 - Combinação de Passos de Dança.

8.2. Penalidade:

- a) 0,50 por cada dificuldade a mais ou a menos de cada grupo corporal.
- b) 0,30 por ausência do pivô obrigatório ou de uma dificuldade do grupo corporal.
- c) 0,50 por cada Maestria a mais declarada.

8.3. Execução:

Faltas Artísticas e Faltas Técnicas.

Pontuação = 10 pontos no máximo, conforme o Código Internacional de Pontuação.

8.4. Cálculo da Nota Final:

Somatório da nota de D + E = 16,00 pontos no máximo.

8.5. Na omissão do Regulamento Técnico, será aplicado o Código de Pontuação da FIG.

Art. 9º - Para classificação para a final do concurso I serão adotados os seguintes critérios

de desempate:

- a) Maior nota da banca de execução.
- b) Maior nota na banca de dificuldade.
- c) Persistindo o empate, as alunas-atletas estarão classificadas para a final.

9.1 Havendo empate nas notas da final não haverá sistema de desempate.

Art. 10 - A aluna-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início de cada apresentação, a aluna-atleta deverá apresentar:

- seu documento de identificação;
- o aparelho e a malha de competição, que deverão ser aferidos pela Coordenação de arbitragem.

Art. 11 - Premiação:

- Individual por Equipe - somatório das 3 (três) melhores notas de cada aparelho da delegação no Concurso I - medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.
- Individual Geral - somatório das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos no Concurso II - Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.
- Individual por Aparelho (Concurso III) - Classificação pelas notas obtidas na apresentação do Concurso II - Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.
- Troféus para as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. A classificação das escolas para premiação com troféus e medalhas para os técnicos se fará pela soma dos pontos obtidos pelas suas alunas-atletas, seguindo o critério de pontuação abaixo:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
 CREF6 N° 022.433-G/MG
 Analista Técnico-Esportivo

Professor Welington Cattete de Athayde
 CREF6 N° 006.349-G/MG
 Supervisor-Geral

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
 CREF6 N° 018.269-G/MG
 Coordenador Técnico-Geral

Profª. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima
 CREF6 N° 022.674-G/MG
 Coordenadora-Geral